



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 995/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1370/2022, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00007**, Processo Administrativo nº 123/2022 de 22 de Julho de 2022, devidamente despachado em 11 de Agosto de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, e a empresa **RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PRESTADO AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representada pela Sr^a. **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.512.585/0001-21 e Inscrição Municipal nº. 13578, situada a Avenida Presidente Vargas, anexo do Posto Uraim, Sala 8-A (autos), Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº. 155.215.402-53 OAB-PA nº 12.012, residente e domiciliado na Rua João Balbi, nº. 1291, Apto. nº 2004, Edifício Sonata, Bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.060-565, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **11 de Agosto de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57, Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de assegurar serviço instituído, justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de tais ações a serem desenvolvidas, com a contratação de empresa especializada para coordenar a implementação das políticas sociais. As quais estão sob a responsabilidade da pasta os serviços, programas, projetos e benefícios que visam promover a seguridade e o bem-estar social no município, assim como a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cadastro em programas de transferência de renda, como o auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 1370/2022, que terminaria em **31 de Dezembro de 2022**, fica renovado para **22 de Maio de 2023** conforme **1º Termo Aditivo nº 995/2022**, solicitado através do Ofício nº. 3.148/2022 - SEMDES, datado de 02 de Dezembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: FMAS – C/C: 39.307-X

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

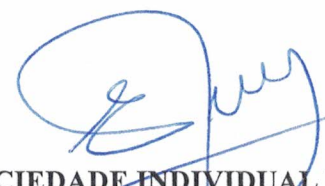
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1370/2022**, firmado em **11 de Agosto de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Marcio Augusto dos Santos
CPF: 636.146.002-57

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Lucilene Jesus Nunes
CPF: 017.829.940-11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

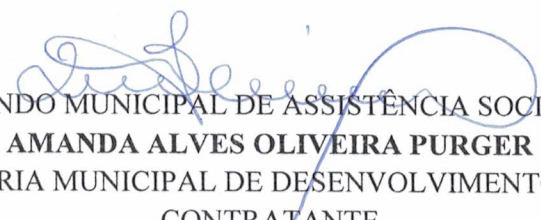
1º TERMO ADITIVO Nº 995/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00007
CONTRATO Nº 1370/2022

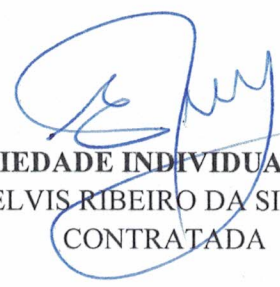
ANEXO I

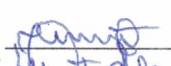
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PRESTADO AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES”.

ITÊM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
376219	ASSESSORIA JURIDICA - SEMDES	MES	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.000,00

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Marcos Vinícius dos Santos
CPF: 03614600294

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Guilherme dos Santos
CPF: 017.829.942-11